LEI Nº. 762/2005, de 18 de Agosto de 2005.

Considera de Utilidade Pública a Associação Atlética dos Moradores da Vila Bufete(Foz do Camurituba) – CNPJ 05.112.421/0001-28 entidade social, cultura, esportiva e ambientalista, sem fins lucrativos, com sede na vila Bufete nesta Município e Comarca de Moju, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOJU, faço saber que a Câmara Municipal de Moju aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica considerada de utilidade Pública a Associação Atlética dos Moradores da Vila Bufete, entidade sem fins lucrativos, de caráter social, cultural, esportivo e ambientalista, fundada em 06 de junho de 2000, com sede e foro na Vila Bufete, Foz do Camurituba, Baixo rio Moju, neste Município, Estado do Pará.

**Parágrafo Único** – A Associação Atlética dos Moradores da Vila Bufete poderá pleitear e receber benefícios do Poder Público Federal, Estadual e Municipal, ou qualquer órgão não governamental quanto isso se fizer necessário e as circunstancias o exigirem.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOJU (PA), em 18 de Agosto de 2005.

**IRAN ATAIDE LIMA**
Prefeito Municipal